

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1178 / 90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.006907/90, por maioria,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à multa de Cr\$ 25.327,68 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 344/90-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de novembro de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

Veridiana Bragança
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

Claudio Antonio Fontes Diégues
CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

Ana Lucia Ferreira Mendes
ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

Antonio de Melo Nascimento
ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

Heber Ramos de Freitas
HEBER RAMOS DE FREITAS
Suplente

Mário Alves dos Anjos
MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

Marcio Vieira Lobo
MARCIO VIEIRA LOBO
Membro

Clóvis Emilio Costa Nogueira
CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro

Jose Lima Simões
JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro